PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

MENSAGEM Nº 1.376/07.

Ibiúna, SP, 14 de dezembro de 2007.

- LEIA-SE EM SESSÃO
- COPIAR AOS EDIS
- AS COMISSÕES.
IBIÚNA, 17/12/2007
Valdecir Frioli

SENHOR PRESIDENTE:

Tenho a honra de por intermédio de Vossa Excelência, encaminhar à consideração da Nobre Câmara Municipal a presente Proposição, sob o nº 1.376/07, desta data e que tem por objetivo **"Autorizar o Executivo Municipal a firmar Convênio com o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO – DER/SP", NO SENTIDO DE SER PROCEDIDA A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA ESTRADA VICINAL, NO TRECHO DE 4,5 KM ENTRE A CIDADE DE IBIÚNA A CIDADE DE MAIRINQUE, ESTADO DE SÃO PAULO.**

Justifica-se a presente, vez que sendo realizado tais obras e serviços, serão de grande valia, tanto com relação ao nosso município, como também em relação aos municípios de Mairinque, de Sorocaba, de São Roque e outras cidades, pois facilitará muito o fluxo de circulação de automóveis, caminhões, etc...,

Justifica-se também a presente, haja vista que facilitará em demasia o fluxo de munícipes que prestam serviços tanto nas cidades de São Roque, Mairinque, Ibiúna e Sorocaba.

Em assim sendo, solicitamos que a presente proposição seja deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º do Artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Sem mais para o momento renovamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EXMO. SR.
VALDECIR FRIOLI.
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA.
IBIÚNA/SP.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA
Projeto de Lei n.o 41/2007
Recebido em 17 de 12 de 2007
Prazo vence em ___ de ___ de ___
Recebido por ___

Câmara Mun. da Estância Turística de Ibiúna - SP

Secretaria Administrativa
Recebido: 17/12/2007

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

411/2007

PROJETO DE LEI Nº 1.376/07.
DE 14 DE DEZEMBRO DE 2007.

"Autoriza o Executivo Municipal a firmar Convênio com o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO – DER/SP".

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
EM 19 DE 12 DE 2007
PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo –DER/SP, para a execução das obras e serviços de **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA ESTRADA VICINAL, NO TRECHO DE 4,5 KM ENTRE A CIDADE DE IBIÚNA Á CIDADE DE MAIRINQUE, ESTADO DE SÃO PAULO.**

Art. 2º - Fica o Poder Municipal, desde logo, autorizado a realizar as despesas decorrentes de sua participação na avença, relacionadas na **CLAUSULA** das obrigações do município, no instrumento de convênio;

Artº 3º - As despesas decorrentes do disposto no Artigo 2º desta Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário;

Artº 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 14 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2007.

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

SECRETARIA DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
SEGUNDA DIVISÃO REGIONAL - DR.2 - ITAPETININGA

Asfalto
IAIÚNA x MAIRINQUE

FL 04

DOCUMENTAÇÃO

PARA CELEBRAÇÃO

DE CONVÊNIO

R$ 1.282.500,00

FICHA DE ACOMPANHAMENTO

Demanda nº: 93779 **Data de Envio:** 14/11/2007

MUNICÍPIO :	ENTRADA EM :
IBIÚNA	13/11/2007
SECRETARIA :	**DECISÃO EM :**
SEC. TRANSPORTES	13/11/2007



SOLICITAÇÃO :

Recuperação da Vicinal Ibiúna/ Mairinque - Ext. 4,5 Km.
Valor :

POSICIONAMENTO DO SECRETÁRIO :

Valor :

AUTORIZAÇÃO :

Viabilizar a execução da obra através do Programa Pró-Vicinais - 2ª Etapa, respeitadas as formalidades legais.
Valor :

ACOMPANHA RELAÇÃO DE REMESSA : NÃO

OBSERVAÇÃO :

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

1- Autorização Legislativa,, que permita ao Poder Executivo Municipal a formalização do convênio.(Lei Municipal);
2-Declaração comprovando a Conformidade da celebração com a Lei Orgânica local ;
3-Declaração atestando o exercício do cargo e a vigência do mandato do Chefe do Poder Executivo;
4-Não estar o município impedido de receber auxílios e/ou subvenções estaduais em virtude de decisão do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE);
5-Entrega da prestação de contas anual junto ao TCE (art. 35,inciso II da Constituição Federal e 149,inciso II da Constituição Estadual e art. 24 da Lei Complementar Estadual no 709 de 14/01/1993);
6-Aplicação do percentual mínimo, constitucionalmente exigido, da receita municipal resultante de impostos, na manutenção e desenvolvimento do ensino (art.35, inciso III, e 212 da Constituição Federal e 149, inciso III da Constituição Estadual), (25% da receita municipal na manutenção e desenvolvimento do ensino);
7-Prova de inexistência de débito para com o sistema de seguridade social da Constituição Federal (Certidão Negativa de Débito do INSS);
8-Prova de inexistência de débito para com a Receita Federal (Certidão Negativa de Débito da Receita da Receita Federal);
9-Prova de inexistência de débito para com a Receita Federal (Certidão de Regularidade do FGTS);
10-Cópia do RG do Chefe do Executivo;
11-Declaração indicando o Representante do Município encarregado do controle e fiscalização da execução, bem como cópia do CREA;
12-Declaração e conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal.
13-Uma cópia do mapa do Município contendo as estradas municipais codificadas

LEI MUNICIPAL AUTORIZANDO O CONVÊNIO – (Licitação)

PREFEITURA MUNICIPAL DE _____

CGC_____

Rua_____ nº_____CEP:_____ Fone: _____

CIDADE : _____ - SP

LEI MUNICIPAL Nº ..... (data)

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO – DER/SP"

(nome), Prefeito Municipal de *(município)*, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal Decreta e Ele promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – DER/SP, para a execução das obras e serviços de *(objeto)*;

Artigo 2º – Fica o Poder Municipal, desde logo, autorizado a realizar as despesas decorrentes de sua participação na avença, relacionadas na CLAUSULA "Das obrigações do município", no instrumento de convênio;

Artigo 3º – As despesas decorrentes do disposto no Artigo 2º desta Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário;

Artigo 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

(município), (data)

_____

(nome) – Prefeito Municipal

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

OFÍCIO-GP-Nº 502/2007.
Meg.

IBIÚNA, 14 de dezembo de 2007.

- CONVOCUE-SE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA PARA O DIA 19 DE DEZEMBRO DE 2007, ÀS 16:00 HORAS.
IBIÚNA, 17/12/2007.
Valdeci Frioli

Ref. Sessão Extraordinária (solicitação).

SENHOR PRESIDENTE:

Nos termos do § 2º, inciso I, do Artigo 13 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna, **CONVOCO EXTRAORDINARIAMENTE** essa Egrégia Câmara Municipal, para reunir-se, a fim de apreciar o seguinte Projeto de Lei:

Projeto de Lei nº 1.376, de 14 de dezembro de 2007 que Autoriza o Executivo Municipal a firmar Convênio com o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO – DER/SP e dá outras providências.

A convocação se justifica pela urgência da aprovação dos projetos, que consistem em matéria de interesse público relevante.

Valemo-nos da oportunidade para renovar a Vossa Excelência, nossos protestos de estima e distinta consideração.

FABIO BELLO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EXMO. SR.
VALDECIR FRIOLI
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA.
N E S T A.

Câmara Municipal da Estância Turística * Ibiúna - SP

Secretaria Administrativa
Recebido - 17/12/ 2007
4:00 Hs.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"
Estado de São Paulo

GABINETE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

VALDECIR FRIOLI, Presidente da Câmara Municipal de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 120, letra "a" parágrafo 1º. do Regimento Interno combinado com o parágrafo 2º., inciso I do artigo 13 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna, e tendo em vista os Ofícios GP nºs. 501 e 502/2007, do Chefe do Executivo, protocolado na Câmara Municipal de Ibiúna, solicitando convocação extraordinária:

I - CONVOCA os Senhores Vereadores para a primeira Sessão Extraordinária à realizar-se no dia 19 de dezembro de 2007, às 16:00 (dezesseis) horas, no recinto desta Casa de Leis para tratar do seguinte:

1 - Recebimento, Primeira Discussão e Votação Projeto de Lei nº. 409/2007 que "Institui a Ouvidoria Geral do Município e dá outras providências"

2 - Recebimento, Primeira Discussão e Votação do Projeto de Lei nº. 410/2007 que "Cria o Pelotão Rural da Guarda Civil Municipal e dá outras providências.",

3 - Recebimento, Discussão e Votação do Projeto de Lei nº. 411/2007 que "Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com o Departamento de Estrada de Rodagem do Estado de São Paulo – DER/SP."

4 - Recebimento, Discussão e Votação do Projeto de Lei nº. 412/2007 que "Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar e dá outras providências."

II - Havendo a deliberação e **APROVAÇÃO** dos Projetos de Lei nºs. 409 e 410/2007 em Primeira Discussão e Votação na primeira Sessão Extraordinária do dia 19 de dezembro de 2007, ficarão os Senhores Vereadores **CONVOCADOS** para a segunda Sessão Extraordinária à realizar-se no dia 19 de dezembro de 2007, após o encerramento da primeira Sessão Extraordinária, no recinto desta Casa de Leis para tratar do seguinte:

1 - Segunda Discussão e Votação Projeto de Lei nº. 409/2007 que "Institui a Ouvidoria Geral do Município e dá outras providências"

2 - Segunda Discussão e Votação do Projeto de Lei nº. 410/2007 que "Cria o Pelotão Rural da Guarda Civil Municipal e dá outras providências."

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 17 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2007.

VALDECIR FRIOLI
PRESIDENTE

Publicado na Secretaria Administrativa da Câmara e afixado no local de costume na data supra.

AMAURI GABRIEL VIEIRA
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br **e-mail:** camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 411/2007 de autoria do Chefe do Executivo deu entrada na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 17 de dezembro de 2007, acompanhado do Ofício GP nº 502/2007 do Chefe do Executivo solicitando convocação extraordinária para deliberar sobre o mesmo Projeto de Lei, e atendendo ao Ofício do Sr. Prefeito foi convocada regimentalmente Sessão Extraordinária para o dia 19 de dezembro de 2007 para discussão e votação na Ordem do Dia da mesma, conforme anunciado no final da Ordem do Dia da Sessão Extraordinária do dia 17 de dezembro de 2007.

Certifico mais, conforme despacho do Sr. Presidente foram extraídas e entregues fotocópias aos Srs. Vereadores, e à disposição das Comissões para parecer.

Ibiúna, 18 de dezembro de 2007.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário Administrativo

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

COMISSÕES

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº. 411/2007
AUTORIA CHEFE DO EXECUTIVO
RELATOR: VEREADOR FERNANDO VIEIRA BRANCO
COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS.

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis na presente data, o Projeto de Lei nº. 411/2007 que "Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo - DER/SP."

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois a proposição tem o objetivo de autorizar o Executivo Municipal a firmar convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo - DER, visando a execução das obras e serviços de pavimentação asfáltica da estrada vicinal no trecho de ligação de nosso município ao município de Mairinque, nada impedindo a deliberação pelo Douto Plenário.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois as despesas correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário, conforme especifica o artigo 3º. da proposição.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, quanto a sua competência, exara parecer pela tramitação normal, pois a celebração de convênio visa o asfaltamento de importante estrada de ligação de nosso município com o vizinho município de Mairinque, importante via de acesso a Raposo Tavares que agilizará também o acesso a cidade de Sorocaba, sede da nossa região administrativa onde são desenvolvidos e tratados diversos assuntos de interesse da nossa população, tanto na área de saúde, como na área de planejamento. Ressalve-se também que esta é uma importante estrada de acesso a nossa represa de Itupararanga, utilizada para pesca ou lazer, muito frequentada por turistas que usufruem da mesma em finais de semana, férias e feriados prolongados.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 17 DE DEZEMBRO DE 2007.

FERNANDO VIEIRA BRANCO
RELATOR – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

COMISSÕES

DONIZETI LUZ CAMARGO
VICE-PRESIDENTE

JAIR ALVES DA SILVA
MEMBRO

CHARLES GUIMARÃES
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

JOSÉ LUIZ GONÇALVES DE SOUZA
VICE PRESIDENTE

ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA
MEMBRO

JOSÉ LUIZ GONÇALVES DE SOUZA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS

CHARLES GUIMARÃES
VICE - PRESIDENTE

LEONCIO RIBEIRO DA COSTA
MEMBRO

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 399/2007.

"Autoriza o Executivo Municipal a firmar Convênio com o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO – DER/SP".

13

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprovou e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

ARTIGO 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – DER/SP, para a execução das obras e serviços de **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA ESTRADA VICINAL, NO TRECHO DE 4,5 KM ENTRE A CIDADE DE IBIÚNA À CIDADE DE MAIRINQUE, ESTADO DE SÃO PAULO**.

ARTIGO 2º – Fica o Poder Municipal, desde logo, autorizado a realizar as despesas decorrentes de sua participação na avença, relacionadas na **CLAUSULA** das obrigações do município, no instrumento de convênio.

ARTIGO 3º – As despesas decorrentes do disposto no Artigo 2º desta Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 19 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2007.

VALDECIR FRIOLI
PRESIDENTE

FERNANDO VIEIRA BRANCO
1º SECRETÁRIO

DONIZETI LUZ CAMARGO
2º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
Estado de São Paulo
Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – Jardim Vergel de Una - 18150-000
Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266 - 3248-7228
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

Ofício GPC nº. 695/2007

Ibiúna, 19 de dezembro de 2007.

Fl. 14

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 399/2007**, referente ao Projeto de Lei nº. 1376/07, nesta Casa tramitou com o nº. 411/2007, que "Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – DER/SP.", aprovado na Sessão Extraordinária realizada na presente data.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Valdecir Frioli

VALDECIR FRIOLI
PRESIDENTE

PMI
Secretaria Geral
24/12/07
Assessoria

AO EXMO. SR.
FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
N E S T A.

CÓPIA

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br **e-mail:** camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 411/2007, após a sua leitura na Ordem do Dia da Sessão Extraordinária do dia 19 de dezembro de 2007, recebeu o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; e Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas.

Certifico mais, colocado em discussão e votação nominal na Ordem do Dia da mesma Sessão Extraordinária do dia 19 de dezembro de 2007 o Projeto de Lei nº. 411/2007 foi aprovado por sete votos favoráveis e três ausências dos Vereadores Charles Guimarães, Leôncio Ribeiro da Costa e Paulo Kenji Sasaki.

Certifico finalmente, que em virtude da aprovação do Projeto de Lei nº. 411/2007 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 399/2007, encaminhado através do Ofício GPC nº. 695/2007 de 19 de dezembro de 2007.

Ibiúna, 20 de dezembro de 2007.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário Administrativo